

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Processo Digital Comprovante de Abertura do Processo

COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 117/2025 Cód. Verificador: 41L8DS80

Requerente	:
------------	---

4470 - ARTHUR SILVA VIANA LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CPF/CNPJ:

48.759.875/0001-06

Endereço:

Rua bom jesus Nº 212

CEP:80.035-010

Cidade:

Curitiba

Estado:PR

Bairro:

JUVEVE

Fone Res.:

Não Informado

Fone Cel.: (62) 99823-0055

E-mail: Assunto: arthur_svl@hotmail.com SETOR DE LICITAÇÃO

Subassunto:

SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Data de Abertura:

21/01/2025 15:26

Previsão:

20/02/2025

Documentos do Processo	A STATE OF THE STA		
Quantidade de Documentos:	0	Quantidade de Documentos Entregues:	0
Observação			
	enciamento no	o Chamamento Público nº 002/2025	

ARTHUR SILVA VIANA LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	TAMARA MARCULINA
Requerente	Funcionário(a)
Re	cebido

1



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1652/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS especializadas na prestação de serviço médico, Clínico Geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro - PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30min às 13h00min e das 17h00min às 22h00min de segunda a sexta-feira, e das 08h00min às 20h00min aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento

ANEXO II

MODELO DE REOUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS especializadas na prestação de serviço médico, Clínico Geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro - PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30min às 13h00min e das 17h00min às 22h00min de segunda a sexta-feira, e das 08h00min às 20h00min aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 002/2025, divulgado em (data da divulgação).

Razão Social: Aithur Silon Viana Lima Serviços	MUCICON LTDA
CNPJ: 48.759.875 /0001-06	
Telefone: (62) 99823-0055	
E-mail: arthur_syl@hotmail.com	
Endereço: Rua Bom Jesus	Nº: 212
Bairro: Juveve	
CEP: 80.035~010 Cidade: Cur.f.ba	Estado: PK
Informar Agência e Conta para pagamento.	
(A conta deve ser no nome do credenciado)	
Banco: n° 0260 Agência: n° 0001	
C/C: nº: 95230539-2	

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade estimada de horas mensal	Quantidade estimada de horas pelo período de 12 meses	Valor da Hora (R\$)	Valor estimado mensal (R\$)	Valor máximo total estimado pelo período de 12 (doze) meses (R\$)
01	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno das 11h30 às 13h, e/ou noturno das 17h às 22h, em dias úteis (de segunda à sexta-feira)	Horas	** 24	28°E	110,30 ⊋	** 2.647,30	** 31 . 466,40
02	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 08h às 20h, em finais de semana (sábado e domingo)	Horas	**	**	121,53	**	**

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255, Centro - Cx. Postal 24 - CEP 85.615-000

E-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br - Telefone: (46) 3525-8107 / 8105





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

03	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 08h às 20h, em feriados nacionais e locais	Horas	**	**	127,53	**	**
04	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 07h30 às 11h30h, e/ou das 13h às 17h, em dias úteis (de segunda à sexta-feira)	Horas	**	**	110,30	**	**
	Valor Total Estimado						31.700,40

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.



(nome e assinatura do representante legal da empresa)







EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1652/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS especializadas na prestação de serviço médico, Clínico Geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30min às 13h00min e das 17h00min às 22h00min de segunda a sexta-feira, e das 08h00min às 20h00min aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 002/2025, divulgado em (data da divulgação)

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS especializadas na prestação de serviço médico, Clínico Geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30min às 13h00min e das 17h00min às 22h00min de segunda a sextafeira, e das 08h00min às 20h00min aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 002/2025, divulgado em (data da divulgação)

Razão Social: AVIVE G	ESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	
CNPJ: 33.458.003/0001	-22	
Telefone: 43 3372-3370		
E-mail: licitacoes@avive	e.srv.br	
Endereço: R. Dr. João C	Candido, 266, sala 01 - Guaratuba	N°: 266
Bairro: Centro		
CEP: 83.280-000	Cidade: Guaratuba	Estado: PR
1 · f · · · · · · · · · · · · · · · · ·		

Informar Agência e Conta para pagamento:

Banco: nº: 077 INTER 0001 Agência: nº 0001 C/C: nº: 3091923-1

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer:





Item	Descrição	Unid.	Quantidade estimada de horas mensal	Quantidade estimada de horas pelo período de 12 meses	Valor da Hora (RS)	Valor estimado mensal (R\$)	Valor máximo total estimado pelo periodo de 12 (doze) meses (R\$)
01	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diumo das 11h30 às 13h, e/ou noturno das 17h às 22h, em dias úteis (de segunda à sexta-feira)	Horas	130	1.560	110,30	14.339,00	172.068,00
02	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 08h às 20h, em finais de semana (sábado e domingo)	Horas	110	1.320	121,53	13.368,30	160.419.60
03	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 08h às 20h, em feriados nacionais e locais	Horas	24	288	127,53	3.060,72	36.728,64
04	Plantão presencial para serviço de médico GENERALISTA, diurno, das 07h30 às 11h30h, e/ou das 13h às 17h, em dias úteis (de segunda à sexta-feira)	Horas	100	1.200	110,30	11.030,00	132.360,00
	V	ılor Tota	l Estimado				501.576,24

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Guaratuba, 22 de janeiro de 2025.

THIAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921

Autual de ferma algula par THAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921

Autual de ferma algula par THAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921

Autual de ferma algula par THAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921

Autual de ferma algula par THAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921

Autual de ferma algula par THAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921

Autual de ferma algula par THAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921

Autual de ferma algula par THAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921

Autual de ferma algula par THAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921

Autual de ferma algula par THAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921

Autual de ferma algula par THAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921

Autual de ferma algula par THAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921

Autual de ferma algula par THAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921

Autual de ferma algula par THAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921

Autual de ferma algula par THAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921

Autual de ferma algula par THAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921

Autual de ferma algula par THAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921

Autual de ferma algula par THAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921

Autual de ferma algula par THAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921

Autual de ferma algula par THAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921

Autual de ferma algula par THAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921

Autual de ferma algula par THAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921

Autual de ferma algula par THAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921

Autual de ferma algula par THAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921

Autual de ferma algula par THAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921

Autual de ferma algula par THAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921

Autual de ferma algula par THAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921

Autual de ferma algula par THAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921

Autual de ferma algula par THAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921

Autual de ferma algula par THAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921

Autual de ferma algula par THAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227928921

Autual de ferma algula par THAGO DE CASTRO
SILVEIRA:02227

Thiago de Castro Silveira CPF: 022.279.289-21 Sócio Administrador



Re: Chamamento Público nº 002/2025 - Prefeito de Marmeleiro



De Ana Clara Goto Correa <ana.correa.avive@gmail.com>

Para Licitações e Contratos < licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>

Cópia Licitacoes < licitacoes @avive.srv.br>

Data 11-02-2025 14:40

🚨 0.Declarações - com horas-1-2.pdf (~227 KB)

Remover todos os anexos

Boa tarde!

Perdão, segue em anexo o requerimento indicando a quantidade de horas pretendidas.

Atenciosamente,

Em ter., 11 de fev. de 2025 às 14:31, Licitações e Contratos < licitacao@marmeleiro, pr. gov. br > escreveu:

Boa tarde

Vossa empresa credenciou-se para o Chamamento Público nº 002/2025, que tem como objeto serviços de plantões médicos, ao analisar vossa documentação foi verificado que a empresa não colocou a quantidade de horas que pretende prestar para os itens 01, 02, 03 e 04, bem como não colocou o valor total da mesma.

Poderia informar por favor, a quantidade de horas no corpo do e-mail ou enviar um novo requerimento assinado digitalmente por e-mail? Agradecemos e ficamos no aguardo de um breve retorno.

Atenciosamente,

Setor de Licitações

(46) 3525-8107 / 8105

To unsubscribe from this group and stop receiving emails from it, send an email to licitacoes tunsubscribe@avive.srv.br.











When the above Digital.

Você cuida dos pacientes, a gente cuida do resto!

Página 1 de 6

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

ARTHUR SILVA VIANA LIMA SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 48.759.875/0001-06

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ARTHUR SILVA VIANA LIMA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, médico, nascido(a) em 29/01/1997, n° do CPF 013.569.973-84, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na RUA Pernambuco, nº 1616, Centro, CEP: 85601-300;

Sócio representante de 100% (cem por cento) do capital social da sociedade empresária **ARTHUR SILVA VIANA LIMA SERVICOS MEDICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 48.759.875/0001-06, com sede na RUA BOM JESUS, nº 212, SALA 1904; ANDAR 19; COND AR 3000 - CABRAL COR, JUVEVÊ, Curitiba - PR, CEP: 80035010, com Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob nº 41211167464 em 29/11/2022, RESOLVE, alterar o referido Contrato Social pela inclusão das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - ALTERAÇÃO OBJETO SOCIAL

O objeto social da sociedade passa a ser: 8630-5/02: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, 8630-5/01: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, 8630-5/03: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, 8630-5/99: Atividades médicas em unidades hospitalares e consultórios de terceiros, 8610-1/02: Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, e 8621-6/02: Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por uti móvel.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 8630-5/02: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, 8630-5/01: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, 8630-5/03: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, 8630-5/99: Atividades médicas em unidades hospitalares e consultórios de terceiros, 8610-1/02: Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, e 8621-6/02: Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por uti móvel.

E exercerá as seguintes atividades:

Página 2 de 6

CNAE № 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

CNAE № 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

CNAE Nº 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CNAE N° 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente CNAE N° 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CNAE № 8621-6/02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel

CLÁUSULA II - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Por força das modificações contidas na cláusula precedente, o sócio resolve, mediante cláusulas e condições estipuladas, ALTERAR O CONTRATO SOCIAL, CONSOLIDANDO as suas disposições que passarão a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL ARTHUR SILVA VIANA LIMA SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 48.759.875/0001-06

ARTHUR SILVA VIANA LIMA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, médico, nascido(a) em 29/01/1997, n° do CPF 013.569.973-84, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na RUA Pernambuco, nº 1616, Centro, CEP: 85601-300;

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: ARTHUR SILVA VIANA LIMA SERVICOS MEDICOS LTDA.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA BOM JESUS, nº 212, SALA 1904; ANDAR 19; COND AR 3000 - CABRAL COR, JUVEVÊ, Curitiba - PR, CEP: 80035010.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)



Página 3 de 6

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 8630-5/02: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, 8630-5/01: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, 8630-5/03: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, 8630-5/99: Atividades médicas em unidades hospitalares e consultórios de terceiros, 8610-1/02: Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, e 8621-6/02: Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por uti móvel.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 8630-5/02: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, 8630-5/01: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, 8630-5/03: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, 8630-5/99: Atividades médicas em unidades hospitalares e consultórios de terceiros, 8610-1/02: Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, e 8621-6/02: Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por uti móvel.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE № 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

CNAE № 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

CNAE № 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CNAE N° 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente CNAE N° 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CNAE № 8621-6/02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 29/11/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)



Página 4 de 6

O capital será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), dividido em 150 quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, formado por R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) em moeda corrente no Pais

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

NOME DO SÓCIO	QTD QUOTAS	VALOR EM R\$	%
ARTHUR SILVA VIANA LIMA	150	1.500,00	100,00
TOTAL:	150	1.500,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ARTHUR SILVA VIANA LIMA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE



Página 5 de 6

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DA REGÊNCIA SUPLETIVA (art. 1.053, parágrafo único CC).

Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

CLÁUSULA XV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das



Página 6 de 6

hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XVI - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigamse a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

CURITIBA / PR, 20 de junho de 2024.

ARTHUR SILVA VIANA LIMA Sócio/Administrador





MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ARTHUR SILVA VIANA LIMA SERVICOS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)
CPF/CNPJ	Nome
01356997384	ARTHUR SILVA VIANA LIMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2024 10:47 SOB N° 20244370567.

PROTOCOLO: 244370567 DE 28/06/2024.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12409137319. CNPJ DA SEDE: 48759875000106.

NIRE: 41211167464. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/06/2024.

ARTHUR SILVA VIANA LIMA SERVICOS MEDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL www.empresafacil.pr.gov.br





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ARTHUR SILVA VIANA LIMA SERVICOS MEDICOS LTDA

CPF/CNPJ: 48.759.875/0001-06

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os <u>Sistemas ePAD e CGU-PJ</u> consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O <u>Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)</u> apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O <u>Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)</u> apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O <u>Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM)</u> apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:54:01 do dia 11/02/2025, com validade até o dia 13/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 9YDOhKN4Z6NYmf5cFpOm

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1/1



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ARTHUR SILVA VIANA LIMA

CPF/CNPJ: 013.569.973-84

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os <u>Sistemas ePAD e CGU-PJ</u> consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O <u>Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)</u> apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O <u>Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)</u> apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O <u>Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM)</u> apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:55:46 do dia 11/02/2025, com validade até o dia 13/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: DQVf2nOaaAUefXJNaPKT

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

216 PARANA

EMPREGADOS JURAMENTADOS

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253 EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO CEP: 80530-906

www.1dietribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

FERNANDA GALLASSINI

SANDRA LUCIA PELIKI LUIZ CARLOS KOFANOVSKI ISABEL ANGELA WYPYCH MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI KARINA BAVARO ALVES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNÁL DO JURI TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA **FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de RECUPERAÇÃO JUDICIAL Ε CONCORDATAS. FALÊNCIAS. **ACÕES** DE EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

SERVICOS SILVA VIANA LIMA ARTHUR MEDICOS LIDA #

CNPJ.48.759.875/0001-06

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 16/01/2025.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 20 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI Escrevente Juramentado

OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by 1 OFICIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR:751552 67000157 Date: 2025.01.20 15:25:53 BRST

Emitida por: ANDRE Lei nº19.803 de 21/Dez/18 Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo 0D321307 ***



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.759.875/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INS	SCRIÇÃO E DE S ASTRAL	SITUAÇÃO	DATA DE ABERTURA 29/11/2022	
OME EMPRESARIAL ARTHUR SILVA VIANA L	IMA SERVICOS MEDICOS LTDA				
TULO DO ESTABELECIMENTO	(NOME DE FANTASIA)				PORTE EPP
ÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVI 6.30-5-02 - Atividade mo	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL édica ambulatorial com recursos p	ara realização de ex	ames complei	mentares	
6.10-1-02 - Atividades d 6.21-6-02 - Serviços má 6.30-5-01 - Atividade ma 6.30-5-03 - Atividade ma	vidades económicas secundárias e atendimento em pronto-socorro veis de atendimento a urgências, édica ambulatorial com recursos p édica ambulatorial restrita a consu le atenção ambulatorial não espec	exceto por UTI move ara realização de pr Iltas	el ocedimentos (cias
ódigo e descrição da NATO 06-2 - Sociedade Empr o	JREZA JURÍDICA esária Limitada				
OGRADOURO R BOM JESUS		NÚMERO 212	COMPLEMENTO SALA 1904 AI CABRAL COF	NDAR 19 COND A	AR 3000 -
EP 0.035-010	BAIRRO/DISTRITO JUVEVÊ	MUNICÍPIO CURITIBA			UF PR
NDEREÇO ELETRÔNICO REGISTRO@DOCSTAGI	E.COM.BR	TELEFONE (27) 9287-7557	/ (0000) 0000-	0000	
NTE FEDERATIVO RESPONSÁ ****	VEL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				ATA DA SITUAÇÃO CAD 9/11/2022	DASTRAL
IOTIVO DE SITUAÇÃO CADAS	TRAL		WALLEY TO THE TOTAL PROPERTY OF THE TOTAL PR		
SITUAÇÃO ESPECIAL				ATA DA SITUAÇÃO ESF	PECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/06/2024 às 10:58:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



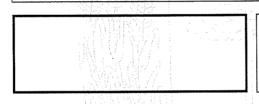
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIARIAS

CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA ARTHUR SILVA VIANA LIMA SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF INSCRIÇÃO MUNICIPAL 04 03 1.062.023-0 48.759.875/0001-06 NÚMERO ENDERECO R. BOM JESUS 212 COMPLEMENTO UNIDADE ANDAR COND AR 3000 - CABRAL COR 1904 19 CEP BAIRRO 80035-010 JUVEVÊ SITUAÇÃO DO CADASTRO INICIO DA ATIVIDADE 29/11/2022 **ATIVA** DATA EMISSÃO DATA EXPIRAÇÃO NÚMERO DO ALVARÁ 28/06/2024 001.745.577 REGIMES TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS SIMPLES NACIONAL DESDE 29/11/2022 TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DO ESTABELECIMENTO ATIVIDADES AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA Q.86.3.0-5/99.00 ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DECLARADAS PELO SOLICITANTE COMO NÃO EXERCIDAS NO LOCAL

Q.86.3.0-5/02.00 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES

COMPLEMENTARES Q.86.3,0-5/01.00 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS Q.86.3.0-5/03.00 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS Q.86.1.0-1/02.00 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A LIRGENCIAS Q.86.2.1-6/02.00 SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet 21/01/2025 - 10:29:58

Versão P.4.1.0.7.0826 (23/04/2024) Lib 2.0.1.6.0822





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARTHUR SILVA VIANA LIMA SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 48.759.875/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:30:52 do dia 17/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/07/2025.

Código de controle da certidão: **8FBC.E99A.BA98.CCFC** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 035808381-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 48.759.875/0001-06

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/05/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet <u>www.fazenda.pr.gov.br</u>





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11,904,168

CNPJ:

48.759.875/0001-06

Nome:

ARTHUR SILVA VIANA LIMA SERVICOS MEDICOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021. Emitida às 14:33 do dia 17/01/2025. Código de autenticidade da certidão: 0E3CBBF4CFE1417088DC558334897075A3 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 17/04/2025 - Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



4



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARTHUR SILVA VIANA LIMA SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 48.759.875/0001-06 Certidão n°: 3211800/2025

Expedição: 17/01/2025, às 14:34:29

Validade: 16/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que ARTHUR SILVA VIANA LIMA SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 48.759.875/0001-06, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

48.759.875/0001-06

Razão Social:

ARTHUR SILVA VIANA LIMA SERVICOS MEDICOS

Endereço:

R BOM JESUS / JUVEVE / CURITIBA / PR / 80035-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2025 a 23/02/2025

Certificação Número: 2025012511495951072779

Informação obtida em 11/02/2025 09:53:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

48.759.875/0001-06

Razão Social:

ARTHUR SILVA VIANA LIMA SERVICOS MEDICOS

Endereço:

R BOM JESUS / JUVEVE / CURITIBA / PR / 80035-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/01/2025 a 03/02/2025

Certificação Número: 2025010502155951072768

Informação obtida em 17/01/2025 14:35:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

A A



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1652/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS especializadas na prestação de serviço médico, Clínico Geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro - PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30min às 13h00min e das 17h00min às 22h00min de segunda a sexta-feira, e das 08h00min às 20h00min aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação vigente, declaramos que o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços, é (são):

Nome	Especialidade	Nº do Registro Órgão de Classe	Data do Registro	Assinatura
Bithur Silva Viana Lina	clínico mal	50954	2022	Athus S. Viana Lin
	/			

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Mainelino , 21 de janie 2 de 2025.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255, Centro - Cx. Postal 24 - CEP 85.615-000

E-mail: <u>licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br</u> - Telefone: (46) 3525-8107 / 8105





CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ — FUNDAÇÃO ASSIS GURGACZ — 02.203.539/000-73
Credenciado pela Portaria nº 190, de 05/04/2016, DOU nº 65, Seção I, p.18, de 06/04/2016, com renovação de credenciamento nos termos do §1º, do art. 11 do Decreto 9.235, de 15/12/2017. Processo e-MEC nº 201931955.

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Certificamos que ARTHUR SILVA VIANA LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, portador do RG nº 028725472005-9 SESP/MA, nascido em 29/01/1997, na cidade de IMPERATRIZ, Estado do MARANHÃO, concluiu em 07/11/2022, nesta Instituição de Ensino Superior, o Curso de MEDICINA — Código e-MEC nº 108882, com carga horária total de 7500 horas. O Reconhecimento do Curso foi renovado pela Portaria nº 543, de 03/12/2020, Publicada no Diário Oficial da União nº 233, Seção I, pág. 46, de 07/12/2020 e a Colação de Grau ocorreu em 10/112022.

Outrossim, informamos que o processo de Registro de Diploma percorrerá os trâmites legais junto ao órgão competente.

Por ser expressão da verdade, firmamos esta certidão.

Cascavel / PR, 10 de novembro de 2022.

Marta Madalerra de Camargo Secretária Académica Credenciado – Portaria 34/2010-Do Centro Universitário FAG

Este Certificado tem validade por 240 (duzentos e quarenta) días, a contar da data de sua expedição. Av. das Torres, nº 500 - Bairro FAG, CEP: 85806-095 - Cascavel/PR - Fone: (45) 3321-3901 - Fax (45) 3321-3902 www.fag.edu.br

X 9



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **ARTHUR SILVA VIANA LIMA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **50954** desde **25/11/2022**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 21/04/2025.

Chave de validação

ee6ba578251ef26929734db7ce70e8e6da4adf58

Emitida eletronicamente via internet em 21/01/2025.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml



CONTRATADO(a): ARTHUR SILVA VIANA LIMA

Médico (a) inscrito (a) no CRM sob n°: 50954

Portador do RG n°: 028725472005-9 CPF n°: 013.569.973-84

Residente e domiciliado a: Rua Pernambuco, 1616, Industrial - Francisco Beltrão/PR

CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO.

O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços médicos em regime de plantões de 12 horas ou, em outros regimes de horas reduzidas de prestação de serviços médicos para os órgãos do Sistema Único de Saúde e UPAs, dos quais as **CONTRATANTES** detém contrato administrativo entabulado através de credenciamento ou por qualquer outro processo licitatório legítimo.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO(S) SERVIÇO(S).

Os serviços prestados correspondem: Consulta médica aos usuários do Sistema Único de Saúde e UPAs para os quais as **CONTRATANTES** prestam o serviço médico, incluindo quando necessário a solicitação de exames para diagnóstico, execução de procedimentos diagnósticos, execução de serviços de urgência/ emergência e demais condutas que se fizerem necessárias ao atendimento completo do paciente.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO(S) PLANTÃO(ÕES).

A Contratada realizará os plantões apresentados pelas **CONTRATANTES** por meio de escala mensal, quinzenal ou semanal, podendo o **CONTRATADO** exercer sua atividade profissional para outra empresa desde que respeitado os dias escalonados pela Contratante.

<u>Parágrafo primeiro</u>: O Contratante divulga os plantões disponíveis, de forma esporádica ou fixa, por meio de aplicativo de mensagens, onde concordam as partes, que os aceites estabelecidos, por estas mensagens, servem como formalização de formação de escala, estando O **CONTRATADO** ciente que este aceite integra o compromisso firmado no Art. 8° e 9° do Capítulo III do Código de Ética Médica Sobre responsabilidade profissional.

<u>Parágrafo segundo</u>: Este instrumento contratual não implica no reconhecimento de qualquer vínculo empregatício de qualquer espécie visto que a prestação de serviços ora ajustada possui caráter autônomo, eventual e profissional liberal.

<u>Parágrafo terceiro</u>: declaram não haver entre si vínculo empregatício, detendo cada qual plena autonomia na execução dos serviços, respeitando as condições ora pactuadas neste instrumento;

<u>Parágrafo quarto</u>: É de exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO** quaisquer relações legais com o pessoal necessário à execução dos serviços aqui contratados, possuindo este contrato um cunho independente e devendo o **CONTRATADO** manter em ordem as obrigações previdenciárias decorrentes





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

<u>CONTRATANTE 1:</u> - AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, estabelecida na cidade de Guaratuba/Pr., à Rua. João Candido, 266 – sala 1, centro, inscrita no CNPJ sob número 33.458.003/0001- 22, representada neste ato pelo sócio administrador Thiago de Castro Silveira portador do RG nº 5.921.030-0 e CPF nº 022.279.289-21, residente e domiciliado nesta comarca de Londrina - Estado do Paraná.

CONTRATANTE 2: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.287.305/0001-12, à Av. Chedid Jafet, n° 222, Conj. 52d 5° and. Bloco D, Vila Olimpia, São Paulo -SP - CEP: 04.551-065 neste ato representada por seu sócio administrador Thiago de Castro Silveira, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade (RG) 5.921.030-0 SESO/PR e CPF/MF 022.279.289-21.

<u>CONTRATANTE 3:</u> T DE CASTRO SILVEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 46.634.199/0001-12, estabelecida à Rua Samuel Heusi N° 463, Sala 402, Itajaí – SC, neste ato representada por seu sócio administrador Thiago de Castro Silveira, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade (RG) 5.921.030-0 SESO/PR e CPF/MF 022.279.289-21.

CONTRATANTE 4: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, estabelecida na cidade de Novo Hamburgo-RS., à Rua. Bento Gonçalves, 28847, Centro, inscrita no CNPJ sob número 43.634.199/0002-01, representada neste ato pelo sócio administrador Thiago de Castro Silveira portador do RG nº 5.921.030-0 e CPF nº 022.279.289-21, residente e domiciliado nesta comarca de Londrina - Estado do Paraná.

CONTRATANTE 5: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, estabelecida na cidade de Dourados-MS., à Rua. Major Capile, 1422, Centro, inscrita no CNPJ sob número 32.287.305/0002-01, representada neste ato pelo sócio administrador Thiago de Castro Silveira portador do RG nº 5.921.030-0 e CPF nº 022.279.289-21, residente e domiciliado nesta comarca de Londrina - Estado do Paraná.

Rua. João Candido, 266 – sala 1, centro, Guaratuba – PR e-mail: contato@avive.srv.br

Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA.



 III – prestar serviços obedecendo ao disposto nas Normas Básicas de Atendimento, para o qual estiver prestando atendimento;

IV - Acatar integralmente o código de ética Médica (Resolução CFM n° 2.217, de 27 de setembro de 2018, modificada pelas Resoluções CFM nº 2.222/2018 e 2.226/2019).

V – Prestar esclarecimentos que forem solicitados;

VI – Assumir responsabilidade por danos causados aos pacientes, por ação, omissão, culpa ou dolo, na execução do atendimento do paciente;

VII - Fica expressamente vedada, no todo ou em parte, a transferência ou cessão dos serviços plantonista de que trata o presente instrumento, a não ser com a anuência da Contratante;

VIII - É expressamente vedado à Contratada a utilização de profissional médico sem o devido registro no CRM, para prestação dos serviços médicos de em regime de plantão ou congênere;

IX - Fornecer ao Contratante toda a documentação solicitada para efetivação do profissional médico plantonista ou congênere.

X – No Caso de necessidade de repassar o plantão assumido no prazo inferior há 10 dias da data e horário do Plantão, fica o **CONTRATADO** responsável por providenciar outro médico para substituí-lo.

<u>Paragrafo Primeiro</u> – Fica entre as partes estipula a aplicação da multa indenizatória de R\$ 2.000 (dois mil reais) por falta injustificada do <u>CONTRATADO</u>, ressalvando para tantos as tidas como força maior devidamente previstas no código de ética médica, ficando desde já autorizada à CONTRATANTE a efetuar o abatimento do valor da multa aplicada dos valores a serem a pagos à CONTRATADA dentro do mês.

<u>Parágrafo segundo</u> — O CONTRATADO se compromete a apresentar para as CONTRATANTES no prazo de 20 (vinte) dias cópia da apólice de seguro de responsabilidade civil, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA. DO PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado por plantões de 06 (seis) horas e 12 (doze) horas, devendo o médico efetuar o registro dos plantões por ele realizados em folha de ponto presente no local.

Parágrafo único: O pagamento será efetuado em até 60 (sessenta) dias após o fechamento do mês em que os serviços forem prestados, desde que apresentado a nota fiscal, discriminando o número exato de plantão (ões) realizado (s) até o décimo quinto (15º) dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviço. Nota(s) Fiscal (is) emitidas fora do prazo estipulado, será (ão) paga (s) somente no mês subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA. DO PRAZO CONTRATUAL.

O lapso temporal do presente contrato será de 12 meses, sendo automaticamente prorrogado em todos os seus termos se não declinado em até 30 (dias) do seu término, podendo ainda rescindido por qualquer

Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA. Rua. João Candido, 266 – sala 1, centro, Guaratuba – PR e-mail: contato@avive.srv.br



da vinculação, assumindo responsabilidade integral e exclusiva quanto aos salários e demais encargos previdenciários de seus profissionais(is).

<u>Parágrafo quinto</u>: caso a contratada, para eficaz cumprimento de suas funções venha a se utilizar de mão de obra de terceiros, fica estabelecido que é de sua exclusiva responsabilidade quaisquer relações legais, possuindo o presente instrumento contratual um cunho independente, cabendo exclusivamente ao contratado manter adimplente as obrigações previdenciárias decorrentes da vinculação, assumindo responsabilidade integral e exclusiva quanto aos salários, pagamentos, remuneração de quaisquer espécie, verbas trabalhistas e rescisórias, FGTS, e demais encargos previdenciários e ficais de seus funcionários, prepostos e sócios.

<u>Parágrafo sexto</u>: O CONTRATADO responderá por eventuais custos e despesas decorrentes de eventuais ações ou exigências, inclusive custas processuais e honorários advocatícios, que venha às CONTRATANTES a ser por ela incorridos em razão de sua inclusão no polo passivo de demanda relativa a fatos ou atos praticados pela mesma ou por seus prepostos, obrigando-se a promover a imediata exclusão das CONTRATANTES do polo passivo de ações e a manter livres e indenes seus bens e direitos, assim como a substituí-los no menor prazo possível em caso de sua constrição, penhora ou oneração judicial, obrigando-se, para tal fim, a intervir ou a aceitar pedido de que intervenha em tal(is) demanda(s), por meio de quaisquer das modalidades de intervenção de terceiros admitidas em lei.

CLÁUSULA QUARTA. DA(S) OBRIGAÇÃO(ÕES) DA CONTRATANTE.

As **CONTRATANTES** ficam obrigadas a:

I – Pagar os serviços prestados

II – Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato, sem que, com isso interfira na relação médico-paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotada pelo Contratado desde que consentâneos com a ética e o saber científico preconizados na atualidade;

III - zelar para que o Contratado atenda o usuário do hospital, UPA ou UBS dentro das normas impostas pelo exercício da profissão.

CLÁUSULA QUINTA. DA(S) OBRIGAÇÃO(ÕES) DO CONTRATADO.

O CONTRATADO fica obrigada a

 I – Atender os usuários do Pronto Atendimento para os quais a contratada presta serviço com observância de suas necessidades, privilegiando os casos de emergência ou urgência e observar com rigoros preceitos éticos pelo Conselho Federal de Medicina e constantes no Código de Ética Médica;

II – Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder por danos causados aos usuários/pacientes;

Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA. Rua. João Candido, 266 – sala 1, centro, Guaratuba – PR e-mail: contato@avive.srv.br Avive

criação e outras informações relativas à atividade, seus clientes, fornecedores, representantes ou empregados.

<u>Parágrafo Primeiro:</u> para fins do presente contrato, entende-se por informação confidencial qualquer informação relacionada ao negócio e operações da atividade que não sejam públicas; informações contidas em projetos administrativos, informações financeiras, custos, dados de precificação, contratos profissionais, parceiros de negócios, informações de clientes, especificações, expertises relacionadas ao negócio.

<u>Parágrafo Segundo:</u> é vedado repassar a terceiros, sejam particulares ou pessoas jurídicas, quaisquer destas informações, bem como as informações relativas a este contrato e sua própria existência, exceto quando expressamente autorizado pelo contratante.

<u>Parágrafo Terceiro:</u> em caso de violação desta cláusula a contratada estará sujeita ao pagamento de multa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA. DO FORO.

Os contratantes elegem o foro da cidade de Londrina/PR com renúncia de qualquer outro para dirimir dúvidas de interpretação de aplicação deste contrato, bem como para a execução.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, obrigando-se por si e seus sucessores, para que produzam todos os efeitos de direito.

terça-feira, 2 de abril de 2024





uma das partes, desde que ressalvado a manifestação de desajuste no prazo mínimo de 15 (quinze) dias, condicionado ao cumprimento das escalas já assumidas pela Contratada.

<u>Parágrafo único</u>: Havendo a substituição do profissional médico plantonista para realização da(s) escala(s), poderá ser liberado a Contratada do cumprimento do prazo face a medida de rescisão contratual manifestada.

CLÁUSULA OITAVA. DO INADIMPLEMENTO ENTRE AS PARTES.

Em caso de inadimplemento por parte do Contratante quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 2% sobre o valor em atraso e, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

<u>Parágrafo primeiro</u>. Será devido a multa e juros moratório, quando comprovado que a culpa se deu por exclusiva da Contratante.

<u>Parágrafo segundo</u>. Ficará isenta a contratante de pagar multa e correção monetária ao valor devido a contratada, quando está última, a saber, contratada, der causa no atraso na emissão do da nota fiscal, e qualquer outro documento solicitado pela contratante para sua efetivação na prestação de serviço.

<u>Parágrafo terceiro</u>. Também ficará isenta de pagar multa e correção monetária ao valor devido a contratada, quando esse atraso for dado por ausência ou atraso de repasse do órgão público denominado órgão contratante do Poder Público.

<u>Parágrafo único</u>. Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas custas processuais e, 10% de honorários advocatícios a serem suportados pela parte devedora.

CLÁUSULA NONA. DO(S) PREJUÍZO(S)

A Contratada responderá por qualquer prejuízo que direta ou indiretamente cause ao Contratante, seja por ação ou omissão, sua ou de seus prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA. DA OBSERVÂNCIA À LGPD.

O CONTRATADO declara expresso CONSENTIMENTO que as CONTRATANTES irão coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. X da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. DO SIGILO.

O contratado, seus sócios, funcionários e prepostos deverão manter em sigilo, durante a vigência do termo, sobre qualquer informação confidencial relativa aos negócios, políticas, segredos comerciais, organização,

Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA. Rua. João Candido, 266 – sala 1, centro, Guaratuba – PR e-mail: contato@avive.srv.br





Página de assinaturas

Thiago SilveiraAvive Gestão de Serviços Médicos LTDA
Signatário

Things G

Arthur Lima 013.569.973-84 Signatário

HISTÓRICO		
02 abr 2024 14:59:59		Thiago de Castro Silveira criou este documento. (Empresa: Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, E-mail: thiago.silveira@avive.srv.br, CPF: 022.279.289-21)
02 abr 2024 15:00:00	♦	Thiago de Castro Silveira (Empresa: Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, E-mail: thiago.silveira@avive.srv.br, CPF: 022.279.289-21) visualizou este documento por meio do IP 168.197.105.153 localizado em Guaratuba - Paraná - Brazil
02 abr 2024 15:00:02	J	Thiago de Castro Silveira (Empresa: Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, E-mail: thiago.silveira@avive.srv.br, CPF: 022.279.289-21) assinou este documento por meio do IP 168.197.105.153 localizado em Guaratuba - Paraná - Brazil
02 abr 2024 16:38:16	()	Arthur Silva Viana Lima (<i>Celular: +5562998230055, CPF: 013.569.973-84</i>) visualizou este documento por meio do IP 191.243.50.140 localizado em Santo Antonío do Sudoeste - Paraná - Brazíl
02 abr 2024 16:38:16	ÇÎ.	Arthur Silva Viana Lima (Celular: +5562998230055, CPF: 013.569.973-84) assinou este documento por meio do IP 191.243.50.140 localizado em Santo Antonio do Sudoeste - Paraná - Brazil







MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1652/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS especializadas na prestação de serviço médico, Clínico Geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30min às 13h00min e das 17h00min às 22h00min de segunda a sexta-feira, e das 08h00min às 20h00min aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento

ANEXO III

AND III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA SAVINOS MADICOS LADA
À Comissão de Contratação
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA À Comissão de Contratação Pelo presente instrumento, a proponente
Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2) Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
 3) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação relativo ao Edital de Chamamento Público 002/2025. 4) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
5) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no Chamamento Público ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
6) Cumprimos com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
7) As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
8) Aceita os valores dos serviços constantes do presente Edital de Chamamento Público nº 002/2025.
9) Em caso de qualquer comunicação futura referente e este Chamamento Público, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail:
Telefone: () 10) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
Marnelivo , 21 dejanu/2 de 2025. Local e Data
(nome e assinatura do representante legal da empresa)
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, n° 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000

E-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br – Telefone: (46) 3525-8107 / 8105

CHAMPAMENTO PÚBLICO 00212025 ARTHUR GILVA VIANA LIMA SERVIÇOS MEDICOS LIDA